



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 14, de 8 de setembro de 1998

Referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismo da esfera estadual e entidade municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a sua Presidenta promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná (FUNDEPAR) e com o Conselho de Amigos e Colaboradores do Centro Social Urbano Educacional Dr. Walter Fontana.

Art. 2º - Ficam referendados o Convênio nº 827/98 e o Termo Aditivo nº 2.016/98 ao Convênio nº 827/98, celebrados em 17 de abril e 20 de julho de 1998, respectivamente, pelo Município de Toledo com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná (FUNDEPAR), visando à ampliação da Escola Estadual São Luiz do Oeste.

Art. 3º - Ficam, também, referendados os convênios celebrados em 21 de agosto de 1998 pelo Município de Toledo com o Conselho de Amigos e Colaboradores do Centro Social Urbano Educacional Dr. Walter Fontana, objetivando a cedência de servidores para desenvolvimento de atividades dos Programas de Idosos – Grupos de Convivência e Creches Manutenção.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 8 de setembro de 1998


FÁTIMA CAMPAGNOLO
Presidenta da Câmara Municipal


RUBENS BRAGAGNOLLO
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste n 3.746,
de 13.11.1998, à pág. 8.